

LEI MUNICIPAL N.º 524 DE 18 DE JUNHO DE 2002.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 494/2001 DE 22/11/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2002 – 2005.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2002/2005, objeto da Lei Municipal nº 494/2001 de 22/11/2001, as ações abaixo descritas:

- Ampliação de Feira Coberta do Produtor Rural no Programa Desenvolvimento da Agricultura;
- Construção de Campos e Quadras Poliesportivas no Programa Desenvolvimento e Esporte para Todos;
- Aterro Sanitário na ação Construção de usina de reciclagem e compostagem de lixo, do programa Educação Ambiental;
- Abertura, ampliação e conservação de estradas municipais no Programa de Atenção Vias Públicas e Pontes;
- Ampliação de Rede de Energia Elétrica Rural no Programa de Atenção às Vias Públicas e Pontes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 18 de junho de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal